ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

Indicação n. º 040/2022

Sr. presidente,
Sr.(es/as) Edis

Indico a Sra. Prefeita, ouvido o Plenário, a pavimentação total do Conjunto Habitacional da Queimada Grande – neste.

JUSTIFICATIVA

O município tem o dever de promover e possibilitar o bem-estar social, laser e saneamento básico, aos munícipes. Isso, através de obras de qualidade, como as pavimentações, que é uma necessidade imediata. Conforme determina a Carta Magna (1988) a prefeitura deve prover serviços dessa natureza em todo o território.

E mais, atrelados a pavimentação, também existe a responsabilidade e obrigações relacionadas a drenagens pluviais, sinalizadores de trânsito e outros. Em resumo, as pavimentações é um direito que não deve ser ignorado.

Nesse sentido, o conjunto habitacional da Queimada Grande requer pavimentação com urgência, pois, a comunidade não deve continuar na espera. Muitos são os pedidos e reclamações típicas dessa ausência, como questões relacionadas a poeira e lama etc.

Do exposto, frise-se que, dentro do possível, o município pode optar pela pavimentação em pave (pavimento intertravado). Uma alternativa mais ecológica e moderna.

Enfim, reque-se aprovação deste Plenário e posterior ciência e providencia, por parte do Poder Executivo.

Oportunamente, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Sala das Sessões, 26 de abril de 2022

Maria Veralucia Gama Moraes
Vereadora-PT

Recebido:
26.04.2022

Plenário Sebastião Joaquim de Souza